

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários apresenta um substitutivo do seu orçamento aprovado para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar aprovação ao substitutivo em apreço, concedendo, porém, os seguintes suplementos de verba:

- a) de Rs. 720:000\$000 (setecentos e vinte contos de reis) para atender, no período de seis meses restantes do vigente exercício, aos serviços de assistência medico-hospitalar, auxílio-maternidade, enfermidade e reclusão;
- b) de Rs. 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos de reis) para atender aos auxílios de maternidade e enfermidade prestados até Junho do corrente ano;
- c) de Rs. 202:425\$000 (duzentos e dois contos, quatrocentos e vinte e cinco mil reis) para "Delegacias e Agências", sendo: Rs. 123:300\$000 (cento e vinte e três contos e trezentos mil reis) para "Pessoal", Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) para "Material para Instalações", Rs. 16:725\$000 (dezesseis contos setecentos e vinte e cinco mil reis) para "Material Permanente", e Rs. 12:400\$000 (doze contos e quatrocentos mil reis) para "Aluguéis";
- d) de Rs. 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil reis) para a verba "Despesas de Administração-Pessoal da Sede", para atender a aumento de vencimentos, assim distribuídos:
3 encarregados de serviços a Rs. 100\$000 Rs. 1:800\$000
4 primeiros escripturarios a Rs. 100\$000 Rs. 2:400\$000

